

**C A P A**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023  
PROC. ADM. Nº 0101.2247.2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

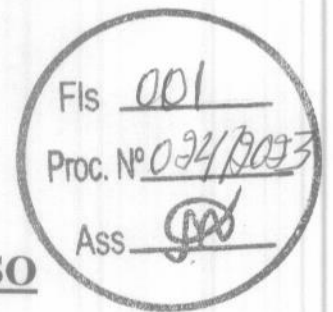
**Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria educacional e assessoria técnica para elaboração do documento curricular da Rede Municipal de Ensino de Chapadinha - MA**

**VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**EMPRESA: FACULDADE SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO**

**OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY LTDA, CNPJ: 48.262.839/0001-24**

**VALOR: 36.800,00(trinta e seis mil eoitocentos reais)**



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 20 de Abril de 2023, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.2247.2023**, que tem por objeto à Contratação de Empresa especializada em assessoria técnica para elaboração do documento curricular da Rede Municipal de Chapadinha – MA.

Chapadinha - MA, 20 de Abril de 2023



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Fls. 002Proc. Nº 024/2023Ass. [assinatura]

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para elaboração do documento curricular da Rede Municipal de Ensino de Chapadinho/MA.

| AÇÃO                                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                               | Nº DE PROFISSIONAIS | CARGA HORÁRIA |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| Encontro com a Comissão para elaboração das Propostas | A Secretária Municipal indicará os profissionais da rede de ensino que participaram da discussão e elaboração das propostas.            | 3                   | 8h            |
| Coordenação e Orientação dos trabalhos dos Gts        | Orientar, organizar e acompanhar os encontros formativos, as reuniões dos grupos de trabalhos e produção escrita da proposta curricular | 2                   | 60h           |
| Elaboração das versões preliminares I                 | Discussão e definição das perspectivas teóricas da Proposta Curricular a comissão de elaboração                                         | 5                   | 8h            |
| Elaboração das versões preliminares II                | Proposta Curricular para Educação Infantil                                                                                              | 1                   | 60h           |
| Produção dos textos iniciais                          | Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais                                                                           | 1                   | 60h           |
|                                                       | Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – Anos Finais                                                                             | 1                   | 60h           |
|                                                       | Proposta Curricular para Educação de Jovens e Adultos                                                                                   | 1                   | 60h           |
| Encontro com a Comissão de elaboração das Propostas   | Leitura e discussão dos textos preliminares                                                                                             | 4                   | -             |

Fls 003Proc. Nº 084/2023Ass [assinatura]

|                                                        |                                                                                                                |                                            |        |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------|
| Consulta à comunidade ✓                                | Disponibilização do texto em versão impressa para as escolas municipais para análise e emissão de relatório. ✓ | Todos os profissionais da Rede Municipal ✓ |        |
| Encontro com a Comissão de elaboração das Propostas    | Adequações e alterações a partir dos relatórios recebidos                                                      | 4 ✓                                        | -      |
| Finalização da Proposta (REESCRITA) ✓                  | Redação do texto final ✓                                                                                       | 4 ✓                                        | -      |
| Finalização da Proposta (CORREÇÃO) ✓                   | Revisão textual (ortografia e normalização) ✓                                                                  | 1 ✓                                        | 800h ✓ |
| Submissão do texto ao Conselho Municipal de Educação ✓ | Apresentação das Propostas Finalizadas para o CME ✓                                                            | 5 ✓                                        | -      |
| Encontro com representantes da Comunidade Escolar ✓    | Apresentação das Propostas Finalizadas ✓                                                                       | 5 ✓                                        | 4h ✓   |
| Despesas adicionais ✓                                  | Impostos, alimentação, hospedagem, deslocamento ✓                                                              | 2 ✓                                        | -      |

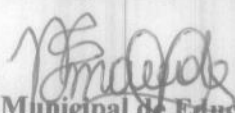
**Justificativa:** Com a homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em 2017 as redes de ensino públicas e privadas, tiveram que repensar seus documentos de orientações curriculares e consequentemente os Projetos Pedagógicos das escolas. Com o objetivo de promover a equidade na Educação Básica brasileira, a BNCC surge como um referencial normativo obrigatório para orientar as redes de ensino na elaboração dos seus currículos. Porém, para que esse processo de construção ou de readaptação curricular se materialize na prática, muitos desafios precisam ser superados, dentre eles o fato de que grande parte dos profissionais da educação não tenha o hábito da produção textual de documentos, da análise de dados, do acompanhamento/monitoramento de processos e da avaliação em seus plenos aspectos. Por essa razão, e diante da necessidade de orientações técnicas para a produção de uma proposta curricular que contemplem as dimensões essenciais para a concretização do currículo no chão da escola, justifica-se a necessidade de contratação de assessoria técnica especializada para elaboração do documento curricular da rede municipal de ensino de Chapadinha.

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**

Compromisso e Desenvolvimento

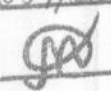
  
Secretária Municipal de Educação

Nara da Silva Macedo

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

Fis. 004

Proc. Nº 094/9023

Ass. 

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DA REVISTA INFORMATIVA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.****1. DO OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria técnica para elaboração do documento Curricular da Rede Municipal de Ensino de Chapadinho/MA

**JUSTIFICATIVA:** Com a homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em 2017 as redes de ensino públicas e privadas, tiveram que repensar seus documentos de orientações curriculares e consequentemente os Projetos Pedagógicos das escolas. Com o objetivo de promover a equidade na Educação Básica brasileira, a BNCC surge como um referencial normativo obrigatório para orientar as redes de ensino na elaboração dos seus currículos. Porém, para que esse processo de construção ou de readequação curricular se materialize na prática, muitos desafios precisam ser superados, dentre eles o fato de que grande parte dos profissionais da educação não tenha o hábito da produção textual de documentos, da análise de dados, do acompanhamento/monitoramento de processos e da avaliação em seus plenos aspectos. Por essa razão, e diante da necessidade de orientações técnicas para a produção de uma proposta curricular que contemplem as dimensões essenciais para a concretização do currículo no chão da escola, justifica-se a necessidade de contratação de assessoria técnica especializada para elaboração documento curricular da rede municipal de ensino de Chapadinho.

**DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| AÇÃO                                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                               | Nº DE PROFISSIONAIS | CARGA HORÁRIA |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| Encontro com a Comissão para elaboração das Propostas | A Secretária Municipal indicará os profissionais da rede de ensino que participaram da discussão e elaboração das propostas.            | 3                   | 8h            |
| Coordenação e Orientação dos trabalhos dos Gts        | Orientar, organizar e acompanhar os encontros formativos, as reuniões dos grupos de trabalhos e produção escrita da proposta curricular | 2                   | 60h           |
| Elaboração das versões preliminares I                 | Discussão e definição das perspectivas teóricas da Proposta Curricular a comissão de elaboração                                         | 5                   | 8h            |
| Elaboração das versões                                | Proposta Curricular para Educação Infantil                                                                                              | 1                   | 60h           |



|                                                              |                                                                                                                    |                                                   |      |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|
| preliminares II<br>Produção dos textos<br>iniciais           | Proposta Curricular para o Ensino<br>Fundamental – Anos Iniciais                                                   | 1                                                 | 60h  |
|                                                              | Proposta Curricular para o Ensino<br>Fundamental – Anos Finais                                                     | 1                                                 | 60h  |
|                                                              | Proposta Curricular para<br>Educação de Jovens e Adultos                                                           | 1                                                 | 60h  |
| Encontro com a<br>Comissão de<br>elaboração das<br>Propostas | Leitura e discussão dos textos<br>preliminares                                                                     | 4                                                 | -    |
| Consulta à<br>comunidade                                     | Disponibilização do texto em versão<br>impressa para as escolas municipais<br>para análise e emissão de relatório. | Todos os<br>profissionais da<br>Rede<br>Municipal |      |
| Encontro com a<br>Comissão de<br>elaboração das<br>Propostas | Adequações e alterações a partir dos<br>relatórios recebidos                                                       | 4                                                 | -    |
| Finalização da<br>Proposta<br>(REESCRITA)                    | Redação do texto final                                                                                             | 4                                                 | -    |
| Finalização da<br>Proposta<br>(CORREÇÃO)                     | Revisão textual (ortografia e<br>normalização)                                                                     | 1                                                 | 800h |
| Submissão do texto ao<br>Conselho Municipal<br>de Educação   | Apresentação das Propostas<br>Finalizadas para o CME                                                               | 5                                                 | -    |
| Encontro com<br>representantes da<br>Comunidade Escolar      | Apresentação das Propostas<br>Finalizadas                                                                          | 5                                                 | 4h   |
| Despesas<br>adicionais                                       | Impostos, alimentação, hospedagem,<br>deslocamento                                                                 | 2                                                 | -    |

### 3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente



3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, Urbanismo e Mobilidade, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, s/n Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

#### 4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

#### 5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### 7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, Conta, \_\_\_\_\_, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% ( dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% ( dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARAGRAFO QUARTO** – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.



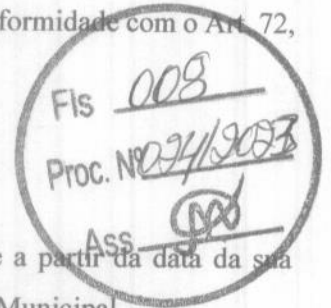
**PARAGRAFO QUINTO** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### **8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

#### **9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

9.1 A vigência do Contrato será até 03 (três) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.



#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;



11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

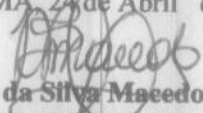
11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

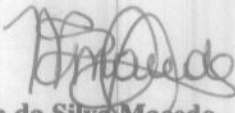
## 12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinho/MA, 24 de Abril de 2023.

  
**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

**APROVO em 24 de Abril de 2023, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:**

  
**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa especializada em assessoria técnica para elaboração do documento curricular da Rede de Ensino de Chapadinho/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 24 de Abril de 2023

Thiago Alves dos Santos  
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

|           |                                                         |         |          |
|-----------|---------------------------------------------------------|---------|----------|
| EMPRESA:  | INSTITUTO Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social |         |          |
| ENDEREÇO: | R-22, Nº 21                                             |         |          |
| BAIRRO:   | Jardim América                                          | CIDADE: | São Luís |
| CEP:      | 65.058-307                                              | UF:     | MA       |
| CNPJ:     | 41.542.679/0001-28                                      |         |          |

Recebi em 24/04/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 25 de 04 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| AÇÃO                                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                               | Nº DE PROFISSIONAIS                      | CARGA HORÁRIA |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| Encontro com a Comissão para elaboração das Propostas | A Secretária Municipal indicará os profissionais da rede de ensino que participaram da discussão e elaboração das propostas.            | 3                                        | 8h            |
| Coordenação e Orientação dos trabalhos dos Gts        | Orientar, organizar e acompanhar os encontros formativos, as reuniões dos grupos de trabalhos e produção escrita da proposta curricular | 2                                        | 60h           |
| Elaboração das versões preliminares I                 | Discussão e definição das perspectivas teóricas da Proposta Curricular a comissão de elaboração                                         | 5                                        | 8h            |
| Elaboração das versões preliminares II                | Proposta Curricular para Educação Infantil                                                                                              | 1                                        | 60h           |
| Produção dos textos iniciais                          | Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais                                                                           | 1                                        | 60h           |
|                                                       | Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – Anos Finais                                                                             | 1                                        | 60h           |
|                                                       | Proposta Curricular para Educação de Jovens e Adultos                                                                                   | 1                                        | 60h           |
| Encontro com a Comissão de elaboração das Propostas   | Leitura e discussão dos textos preliminares                                                                                             | 4                                        | -             |
| Consulta à comunidade                                 | Disponibilização do texto em versão impressa para as escolas municipais para análise e emissão de relatório.                            | Todos os profissionais da Rede Municipal |               |

Fls. 012  
Proc. Nº 24/2093  
Ass. [assinatura]

|                                                        |                                                            |     |        |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----|--------|
| Encontro com a Comissão de elaboração das Propostas ✓  | Adequações e alterações apartir dos relatórios recebidos ✓ | 4 ✓ |        |
| Finalização da Proposta (REESCRITA) ✓                  | Redação do texto final ✓                                   | 4 ✓ | -      |
| Finalização da Proposta (CORREÇÃO) ✓                   | Revisão textual (ortografia e normalização) ✓              | 1 ✓ | 800h ✓ |
| Submissão do texto ao Conselho Municipal de Educação ✓ | Apresentação das Propostas Finalizadas para o CME ✓        | 5 ✓ | -      |
| Encontro com representantes da Comunidade Escolar ✓    | Apresentação das Propostas Finalizadas ✓                   | 5 ✓ | 4h ✓   |
| Despesas adicionais ✓                                  | Impostos, alimentação, hospedagem, deslocamento ✓          | 2 ✓ | -      |

Ao  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADINHA-MA.

Prezados(as) Senhores(as),

Segue pesquisa de preços conforme solicitado.

Proposta válida por sessenta dias a partir da data de sua assinatura.

**PLANILHA DE PREÇOS**

| AÇÃO                                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                               | Nº DE PROFISSIONAIS | CARGA HORÁRIA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|--------------------|-------------|
| Encontro com a Comissão para elaboração das Propostas                  | A Secretária Municipal indicará os profissionais da rede de ensino que participaram da discussão e elaboração das propostas.            | 3                   | 8h            | 100,00             | 2.400,00    |
| Coordenação e Orientação dos trabalhos dos Gts                         | Orientar, organizar e acompanhar os encontros formativos, as reuniões dos grupos de trabalhos e produção escrita da proposta curricular | 2                   | 60h           | 50,00              | 6.000,00    |
| Elaboração das versões preliminares I                                  | Discussão e definição das perspectivas teóricas da Proposta Curricular a comissão de elaboração                                         | 5                   | 8h            | 100,00             | 4.000,00    |
| Elaboração das versões preliminares II<br>Produção dos textos iniciais | Proposta Curricular para Educação Infantil                                                                                              | 1                   | 60h           | 50,00              | 3.000,00    |
|                                                                        | Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais                                                                           | 1                   | 60h           | 50,00              | 3.000,00    |
|                                                                        | Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – Anos Finais                                                                             | 1                   | 60h           | 50,00              | 3.000,00    |

|                                                      |                                                                                                              |                                          |                  |          |          |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------|----------|----------|
|                                                      | Proposta Curricular para Educação de Jovens e Adultos                                                        | 1                                        | 60h              | 50,00    | 3.000,00 |
| Encontro com a Comissão de elaboração das Propostas  | Leitura e discussão dos textos preliminares                                                                  | 4                                        | -                | -        | -        |
| Consulta à comunidade                                | Disponibilização do texto em versão impressa para as escolas municipais para análise e emissão de relatório. | Todos os profissionais da Rede Municipal |                  |          |          |
| Encontro com a Comissão de elaboração das Propostas  | Adequações e alterações a partir dos relatórios recebidos                                                    | 4                                        | -                | -        | -        |
| Finalização da Proposta (REESCRITA)                  | Redação do texto final                                                                                       | 4                                        | -                | -        | -        |
| Finalização da Proposta (CORREÇÃO)                   | Revisão textual (ortografia e normalização)                                                                  | 1                                        | 800h             | 8,00     | 6.400,00 |
| Submissão do texto ao Conselho Municipal de Educação | Apresentação das Propostas Finalizadas para o CME                                                            | 5                                        | -                | -        | -        |
| Encontro com representantes da Comunidade Escolar    | Apresentação das Propostas Finalizadas                                                                       | 5                                        | 4h               | 100,00   | 2.000,00 |
| Despesas adicionais                                  | Impostos, alimentação, hospedagem, deslocamento                                                              | 2                                        | -                | 3.100,00 | 6.200,00 |
| <b>TOTAL</b>                                         |                                                                                                              |                                          | <b>39.000,00</b> |          |          |

#### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 41.542.679.0001/28

RAZÃO: INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

NOME FANTASIA: IMADHS

ENDEREÇO: RUA 22 QUADRA 22 Nº 21, JARDIM AMÉRICA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.058-307.

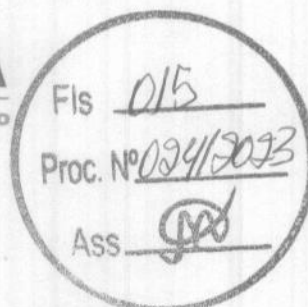
CONTATO: 98 985267949 OU 98 98463-7976, EMAIL: INSTITUTOIMADHS@GMAIL.COM

São Luís, 25/04/2023

*Thiago da Silva de Sousa*  
Diretor Presidente do IMADHS

Thiago da Silva de Sousa  
Diretor Presidente  
IMADHS

Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social  
CNPJ: 41.542.679/0001-28  
Rua 22, Qd 22, nº 21, Jardim América, Cep: 65058307, São Luís – Maranhão  
Telefone: (98) 98463-7976, E-mail: institutoimadhs@gmail.com

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa especializada em assessoria técnica para elaboração do documento curricular da Rede de Ensino de Chapadinha/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 24 de Abril de 2023

Thiago Alves do Santos  
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

|                                                                           |                         |               |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|
| <b>EMPRESA:</b> REN Consultoria LTDA                                      |                         |               |
| <b>ENDEREÇO:</b> Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, cond. sub-07-Pátio |                         |               |
| <b>BAIRRO:</b> Vinhais                                                    | <b>CIDADE:</b> São Luís | <b>UF:</b> MA |
| <b>CEP:</b> 65.074-199                                                    |                         |               |
| <b>CNPJ:</b> 10.844.113/0001-27                                           |                         |               |

Recebi em 24/04/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 26 de 04 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Pis 016  
Proc. Nº 024/2023  
Ass. [assinatura]

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

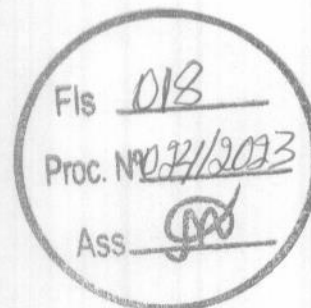
| AÇÃO                                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                               | Nº DE PROFISSIONAIS                      | CARGA HORÁRIA |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| Encontro com a Comissão para elaboração das Propostas | A Secretária Municipal indicará os profissionais da rede de ensino que participaram da discussão e elaboração das propostas.            | 3                                        | 8h            |
| Coordenação e Orientação dos trabalhos dos Gts        | Orientar, organizar e acompanhar os encontros formativos, as reuniões dos grupos de trabalhos e produção escrita da proposta curricular | 2                                        | 60h           |
| Elaboração das versões preliminares I                 | Discussão e definição das perspectivas teóricas da Proposta Curricular a comissão de elaboração                                         | 5                                        | 8h            |
| Elaboração das versões preliminares II                | Proposta Curricular para Educação Infantil                                                                                              | 1                                        | 60h           |
| Produção dos textos iniciais                          | Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais                                                                           | 1                                        | 60h           |
|                                                       | Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – Anos Finais                                                                             | 1                                        | 60h           |
|                                                       | Proposta Curricular para Educação de Jovens e Adultos                                                                                   | 1                                        | 60h           |
| Encontro com a Comissão de elaboração das Propostas   | Leitura e discussão dos textos preliminares                                                                                             | 4                                        | -             |
| Consulta à comunidade                                 | Disponibilização do texto em versão impressa para as escolas municipais para análise e emissão de relatório.                            | Todos os profissionais da Rede Municipal |               |



|                                                      |                                                          |   |      |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---|------|
| Encontro com a Comissão de elaboração das Propostas  | Adequações e alterações apartir dos relatórios recebidos | 4 |      |
| Finalização da Proposta (REESCRITA)                  | Redação do texto final                                   | 4 | -    |
| Finalização da Proposta (CORREÇÃO)                   | Revisão textual (ortografia e normalização)              | 1 | 800h |
| Submissão do texto ao Conselho Municipal de Educação | Apresentação das Propostas Finalizadas para o CME        | 5 | -    |
| Encontro com representantes da Comunidade Escolar    | Apresentação das Propostas Finalizadas                   | 5 | 4h   |
| Despesas adicionais                                  | Impostos, alimentação, hospedagem, deslocamento          | 2 | -    |



Consultoria e Serviços em Gestão



São Luis, 26/04/2023.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / MA  
AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Objeto:** Prestação de Serviço de Consultoria

Prezados(as) Senhores(as),

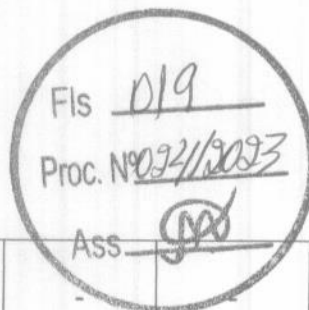
Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa cotação de preços para contratação de empresa especializada em consultoria educacional e assessoria técnica para elaboração do documento curricular da rede municipal de ensino de Chapadinha- Ma.

**PLANILHA DE PREÇOS**

| AÇÃO                                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                               | Nº DE PROFISSIONAIS | CARGA HORÁRIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|----------------|-------------|
| Encontro com a Comissão para elaboração das Propostas                  | A Secretária Municipal indicará os profissionais da rede de ensino que participaram da discussão e elaboração das propostas.            | 3 ✓                 | 8h ✓          | 150,00 ✓       | 3.600,00 ✓  |
| Coordenação e Orientação dos trabalhos dos Gts                         | Orientar, organizar e acompanhar os encontros formativos, as reuniões dos grupos de trabalhos e produção escrita da proposta curricular | 2 ✓                 | 60h ✓         | 80,00 ✓        | 9.600,00 ✓  |
| Elaboração das versões preliminares I                                  | Discussão e definição das perspectivas teóricas da Proposta Curricular a comissão de elaboração                                         | 5 ✓                 | 8h ✓          | 150,00 ✓       | 6.000,00 ✓  |
| Elaboração das versões preliminares II<br>Produção dos textos iniciais | Proposta Curricular para Educação Infantil                                                                                              | 1 ✓                 | 60h ✓         | 50,00 ✓        | 3.000,00 ✓  |
|                                                                        | Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais                                                                           | 1 ✓                 | 60h ✓         | 50,00 ✓        | 3.000,00 ✓  |
|                                                                        | Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – Anos Finais                                                                             | 1 ✓                 | 60h ✓         | 50,00 ✓        | 3.000,00 ✓  |
|                                                                        | Proposta Curricular para Educação de Jovens e Adultos                                                                                   | 1 ✓                 | 60h ✓         | 50,00 ✓        | 3.000,00 ✓  |



Consultoria e Serviços em Gestão



|                                                      |                                                                                                              |                                                   |        |            |            |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------------|------------|
| Encontro com a Comissão de elaboração das Propostas  | Leitura e discussão dos textos preliminares                                                                  | 4 /                                               | -      | -          | -          |
| Consulta à comunidade                                | Disponibilização do texto em versão impressa para as escolas municipais para análise e emissão de relatório. | Todos os profissionais da Rede Municipal /        |        |            |            |
| Encontro com a Comissão de elaboração das Propostas  | Adequações e alterações a partir dos relatórios recebidos                                                    | 4 /                                               | -      | -          | -          |
| Finalização da Proposta (REESCRITA)                  | Redação do texto final                                                                                       | 4 /                                               | -      | -          | -          |
| Finalização da Proposta (CORREÇÃO)                   | Revisão textual (ortografia e normalização)                                                                  | 1 /                                               | 800h / | 8,00 /     | 6.400,00 / |
| Submissão do texto ao Conselho Municipal de Educação | Apresentação das Propostas Finalizadas para o CME                                                            | 5 /                                               | -      | -          | -          |
| Encontro com representantes da Comunidade Escolar    | Apresentação das Propostas Finalizadas                                                                       | 5 /                                               | 4h /   | 100,00 /   | 2.000,00 / |
| Despesas adicionais                                  | Impostos, alimentação, hospedagem, deslocamento                                                              | 2 /                                               | -      | 4.200,00 / | 8.400,00 / |
| <b>TOTAL</b>                                         |                                                                                                              | <b>R\$ 48.000,00 ( Quarenta e Oito Mil Reais)</b> |        |            |            |

**EMPRESA: RGN CONSULTORIA EIRELE**

CNPJ: 10.844.113/0001/27

Endereço: Av. Jeronimo de Albuquerque, 25, Pátio Jardins, sala 1015, Vinhais – São Luis – MA.

CEP: 65.074-119.

(99)99105-9661

Validade da proposta de 60 (Sessenta) dias.

Rodrigo Guará Nunes  
Diretor Executivo

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa especializada em assessoria técnica para elaboração do documento curricular da Rede de Ensino de Chapadinho/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 24 de Abril de 2023

Thiago Alves do Santos  
Departamento de Compras  
Pretentura Mun. de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

|                                                                      |                         |               |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|
| EMPRESA: Faculdade Supremo Redentor - Facsur <u>Pato Ocho D'agua</u> |                         |               |
| ENDEREÇO: <u>AV. Maria Alice, Quadra 6, Lote 01 e 02, Zofa 30</u>    |                         |               |
| BAIRRO: <u>Ocho D'agua</u>                                           | CIDADE: <u>São Luis</u> | UF: <u>ma</u> |
| CEP: <u>65.068.095</u>                                               |                         |               |
| CNPJ: <u>48.262.839/0001-24</u>                                      |                         |               |

Recebi em 24/04/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 26 de 04 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| AÇÃO                                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                               | Nº DE PROFISSIONAIS                      | CARGA HORÁRIA |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| Encontro com a Comissão para elaboração das Propostas | A Secretária Municipal indicará os profissionais da rede de ensino que participaram da discussão e elaboração das propostas.            | 3                                        | 8h            |
| Coordenação e Orientação dos trabalhos dos Gts        | Orientar, organizar e acompanhar os encontros formativos, as reuniões dos grupos de trabalhos e produção escrita da proposta curricular | 2                                        | 60h           |
| Elaboração das versões preliminares I                 | Discussão e definição das perspectivas teóricas da Proposta Curricular a comissão de elaboração                                         | 5                                        | 8h            |
| Elaboração das versões preliminares II                | Proposta Curricular para Educação Infantil                                                                                              | 1                                        | 60h           |
| Produção dos textos iniciais                          | Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais                                                                           | 1                                        | 60h           |
|                                                       | Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – Anos Finais                                                                             | 1                                        | 60h           |
|                                                       | Proposta Curricular para Educação de Jovens e Adultos                                                                                   | 1                                        | 60h           |
| Encontro com a Comissão de elaboração das Propostas   | Leitura e discussão dos textos preliminares                                                                                             | 4                                        | -             |
| Consulta à comunidade                                 | Disponibilização do texto em versão impressa para as escolas municipais para análise e emissão de relatório.                            | Todos os profissionais da Rede Municipal |               |



|                                                        |                                                            |     |        |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----|--------|
| Encontro com a Comissão de elaboração das Propostas ✓  | Adequações e alterações apartir dos relatórios recebidos ✓ | 4 ✓ | -      |
| Finalização da Proposta (REESCRITA) ✓                  | Redação do texto final ✓                                   | 4 ✓ | -      |
| Finalização da Proposta (CORREÇÃO) ✓                   | Revisão textual (ortografia e normalização) ✓              | 1 ✓ | 800h ✓ |
| Submissão do texto ao Conselho Municipal de Educação ✓ | Apresentação das Propostas Finalizadas para o CME ✓        | 5 ✓ | -      |
| Encontro com representantes da Comunidade Escolar ✓    | Apresentação das Propostas Finalizadas ✓                   | 5 ✓ | 4h ✓   |
| Despesas adicionais ✓                                  | Impostos, alimentação, hospedagem, deslocamento ✓          | 2 ✓ | -      |



## SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Fls. 093

Proc. Nº 004/2003

Ass. [assinatura]

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA  
(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)**

Prezados(as) Senhores(as),

Segue pesquisa de preços para contratação de empresa especializada em assessoria técnica para elaboração do Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino de Chapadinha.

### ORÇAMENTO

| AÇÃO                                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                               | Nº DE PROFISSIONAIS | CARGA HORÁRIA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|--------------------|-------------|
| Encontro com a Comissão para elaboração das Propostas | A Secretária Municipal indicará os profissionais da rede de ensino que participaram da discussão e elaboração das propostas.            | 3                   | 8h            | 100,00             | 2.400,00    |
| Coordenação e Orientação dos trabalhos dos Gts        | Orientar, organizar e acompanhar os encontros formativos, as reuniões dos grupos de trabalhos e produção escrita da proposta curricular | 2                   | 60h           | 50,00              | 6.000,00    |
| Elaboração das versões preliminares I                 | Discussão e definição das perspectivas teóricas da Proposta Curricular a comissão de elaboração                                         | 5                   | 8h            | 100,00             | 4.000,00    |
| Elaboração das versões                                | Proposta Curricular para Educação Infantil                                                                                              | 1                   | 60h           | 50,00              | 3.000,00    |



|                                                                  |                                                                                                                          |                                                   |      |         |                  |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|---------|------------------|
| preliminares II<br>Produção dos<br>textos iniciais               | Proposta Curricular para o<br>Ensino Fundamental –<br>Anos Iniciais                                                      | 1                                                 | 60h  | 50,00   | 3.000,00         |
|                                                                  | Proposta Curricular para o<br>Ensino Fundamental –<br>Anos Finais                                                        | 1                                                 | 60h  | 50,00   | 3.000,00         |
|                                                                  | Proposta Curricular para<br>Educação de Jovens e<br>Adultos                                                              | 1                                                 | 60h  | 50,00   | 3.000,00         |
| Encontro com<br>a Comissão de<br>elaboração das<br>Propostas     | Leitura e discussão dos<br>textos preliminares                                                                           | 4                                                 | -    | -       |                  |
| Consulta à<br>comunidade                                         | Disponibilização do texto<br>em versão impressa para<br>as escolas municipais para<br>análise e emissão de<br>relatório. | Todos os<br>profissionais<br>da Rede<br>Municipal |      |         |                  |
| Encontro com<br>a Comissão de<br>elaboração das<br>Propostas     | Adequações e alterações a<br>partir dos relatórios<br>recebidos                                                          | 4                                                 | -    | -       | -                |
| Finalização da<br>Proposta<br>(REESCRITA)                        | Redação do texto final                                                                                                   | 4                                                 | -    | -       | -                |
| Finalização da<br>Proposta<br>(CORREÇÃO)                         | Revisão textual (ortografia<br>e normalização)                                                                           | 1                                                 | 800h | 8,00    | 6.400,00         |
| Submissão do<br>texto ao<br>Conselho<br>Municipal de<br>Educação | Apresentação das<br>Propostas Finalizadas para<br>o CME                                                                  | 5                                                 | -    | -       | -                |
| Encontro com<br>representantes<br>da<br>Comunidade<br>Escolar    | Apresentação das<br>Propostas Finalizadas                                                                                | 5                                                 | 4h   | 100,00  | 2.000,00         |
| Despesas<br>adicionais                                           | Impostos, alimentação,<br>hospedagem,<br>deslocamento                                                                    | 2                                                 | -    | 2.00,00 | 4.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                     |                                                                                                                          |                                                   |      |         | <b>36.800,00</b> |

Fis. 024  
Proc. Nº 1934/2023  
Ass. [assinatura]



A validade da proposta é de 30 dias a partir da data de sua assinatura.

**DADOS DA EMPRESA**

CNPJ: 48.262.839/0001-24

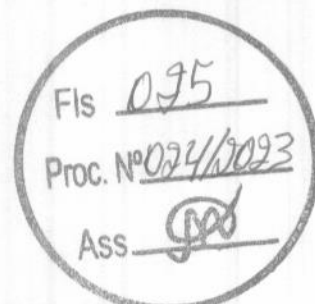
RAZÃO: FACULDADE SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO D'AGUA ARACAGY LTDA

NOME FANTASIA: FACSUR POLO OLHO D'AGUA ARACAGY

ENDEREÇO: AV MARIA ALICE, QUADRA L, LOTE 01 e 02, LOJA 30, Nº 02, OLHO D'AGUA, SÃO LUÍS – MA. CEP: 65.068-095

*Maria Gorethi dos Santos Camelo*

MARIA GORETHI DOS SANTOS CAMELO  
DIRETORA ACADÊMICA



São Luis 26/04/2023

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

| Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para elaboração documento curricular |                                                                                                                                         |                     |                                                                      |              |                                                 |              |                                                               |              |                         |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|--------------|
| ITEM                                                                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                               | nº de profissionais | INSTITUTO MARANHENSE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ-41.542.679/0001-28 |              | R G N CONSULTORIA LTDA, CNPJ-10.844.113/0001-27 |              | FACSUR POLO OLHO D'AGUA ARACACY LTDA, CNPJ-48.262.839/0001-24 |              | VALOR UNIT ESTIMADO R\$ |              |
|                                                                                                 |                                                                                                                                         |                     | P. UNIT. R\$                                                         | P. TOTAL R\$ | P. UNIT. R\$                                    | P. TOTAL R\$ | P. UNIT. R\$                                                  | P. TOTAL R\$ | P. UNIT. R\$            | P. TOTAL R\$ |
| 1 /                                                                                             | A Secretária Municipal indicará os profissionais da rede de ensino que participaram da discussão e elaboração das propostas.            | 3 /                 | 100,00                                                               | 2.400,00     | 150,00                                          | 3.600,00     | 100,00                                                        | 2.400,00     | 116,67                  | 2.800,08     |
| 2 /                                                                                             | Orientar, organizar e acompanhar os encontros formativos, as reuniões dos grupos de trabalhos e produção escrita da proposta curricular | 2 /                 | 50,00                                                                | 6.000,00     | 80,00                                           | 9.600,00     | 50,00                                                         | 6.000,00     | 60,00                   | 7.200,00     |
| 3 /                                                                                             | Discussão e definição das perspectivas teóricas da Proposta Curricular a comissão de elaboração                                         | 5 /                 | 100,00                                                               | 4.000,00     | 150,00                                          | 6.000,00     | 100,00                                                        | 4.000,00     | 116,67                  | 4.666,80     |
| 4 /                                                                                             | Proposta Curricular para Educação Infantil                                                                                              | 1 /                 | 50,00                                                                | 3.000,00     | 50,00                                           | 3.000,00     | 50,00                                                         | 3.000,00     | 50,00                   | 3.000,00     |
| 5 /                                                                                             | Proposta Curricular para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais                                                                           | 1 /                 | 50,00                                                                | 3.000,00     | 50,00                                           | 3.000,00     | 50,00                                                         | 3.000,00     | 50,00                   | 3.000,00     |
| 6 /                                                                                             | Proposta Curricular para o Ensino Fundamental - Anos Finais                                                                             | 1 /                 | 50,00                                                                | 3.000,00     | 50,00                                           | 3.000,00     | 50,00                                                         | 3.000,00     | 50,00                   | 3.000,00     |
| 7 /                                                                                             | Proposta Curricular para Educação de Jovens e adultos                                                                                   | 1 /                 | 50,00                                                                | 3.000,00     | 50,00                                           | 3.000,00     | 50,00                                                         | 3.000,00     | 50,00                   | 3.000,00     |
| 8 /                                                                                             | Leitura e discussão dos textos preliminares                                                                                             | 4 /                 |                                                                      |              |                                                 |              |                                                               |              |                         |              |
| 9 /                                                                                             | Disponibilização do texto em versão impressa para as escolas municipais para análise e emissão de relatório                             |                     |                                                                      |              |                                                 |              |                                                               |              |                         |              |
| 10 /                                                                                            | Adequações e alterações a partir dos relatórios recebidos                                                                               | 4 /                 |                                                                      |              |                                                 |              |                                                               |              |                         |              |

Fis. 026

Proc. Nº 94

Ass. 

Fis. 026

PROC. Nº 924/2023

Ass.





A Ilma. Sr.  
**Vania Duarte Mota Sousa**  
Secretária Adjunta de Administração

### DESPACHO

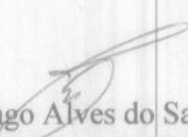
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

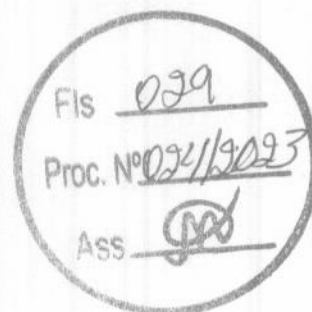
No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa FACULDADE SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO DAGUA ARAÇAGY Ltda, sendo então vencedora no valor de 36.800,00(trinta e seis mil e oitocentos reais)

Chapadinha, 02 de Maio de 2023

  
**Thiago Alves do Santos**  
**Departamento de Compras**

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
**Thiago Alves dos Santos**  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação



**DESPACHO**

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. **0101.2247.2023**, para exame e aprovação do Processo de Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para elaboração do documento curricular da Rede Municipal de Ensino de Chapadinha/MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 02 de Maio de 2023.

**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



Parecer de Processo Administrativo nº 2247.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

### Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer a contratação de empresa especializada em consultoria educacional e assessoria técnica para elaboração do documento curricular da Rede Municipal de Ensino de Chapadinha, de interesse da Secretaria de Educação.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária de Educação de Chapadinha, Srª Nara da Silva Macedo, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame: INSTITUTO MARANHENSE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, R G N CONSULTORIA LTDA E FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY LTDA.

É o necessário a relatar. Em seguida, exarase o opinativo.

### Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 032

Proc. Nº 024/2023

Ass. 

bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

*In casu*, a Secretária de Educação de Chapadinha menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Fls 033

Proc. Nº 094/2023

Ass. (Assinatura)

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, assim a Empresa FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY LTDA, venceu o certame apresentando o montante de R\$ 36.800,00 ( trinta e seis mil e oitocentos reais), para a contratação de empresa especializada em consultoria educacional e assessoria técnica para elaboração do documento curricular da Rede Municipal de Ensino de Chapadinhã, de interesse da secretaria de educação.

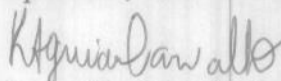
### Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à dought apreciação superior.

Chapadinhã, 03 de maio de 2023.



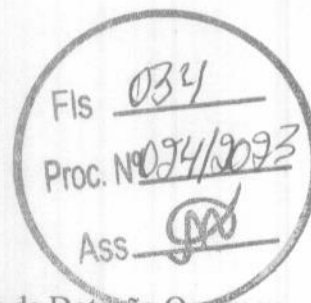
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assesora Jurídica



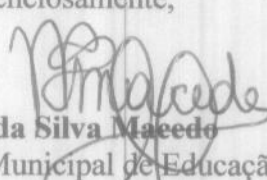
Chapadinho - MA, 03 de Maio de 2023.

Ao  
Setor de Contábil  
Prefeitura Municipal de Chapadinho



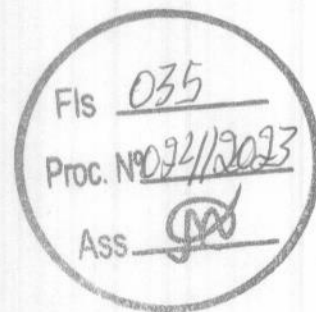
Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para elaboração do documento curricular da Rede Municipal de Ensino de Chapadinho com valor de, **R\$ 36.800,00(trinta e seis mil e oitocentos reais)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº **0101.2247.2023**

Atenciosamente,

  
**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



## DESPACHO

A Ilma Sr<sup>a</sup>Secretária Adjunta de Administração  
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa especializada em assessoria técnica para elaboração do documento curricular da Rede Municipal de Chapadinha/MA.

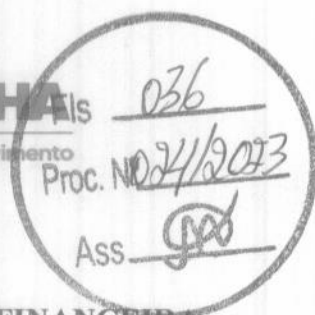
A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

|                       |                                                      |
|-----------------------|------------------------------------------------------|
| <b>02.12.00</b>       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>              |
| 12.122.0012.2034.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 12.361.0013.2113.0000 | MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE                 |
| <b>02.12.04</b>       | <b>FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA</b>       |
| 12.361.0016.2046.0000 | MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%       |
|                       |                                                      |
| 33.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....  |

Chapadinha, 04 de Maio de 2023

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: 8235

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

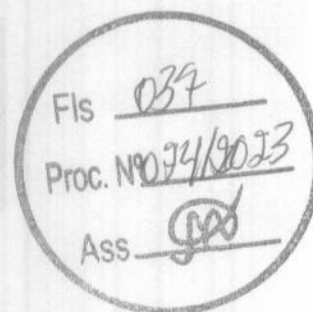
Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para elaboração do documento curricular da Rede Municipal de Ensino de Chapadinha/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2023.

Chapadinha - MA, 05 de Maio de 2023

Atenciosamente,

**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação

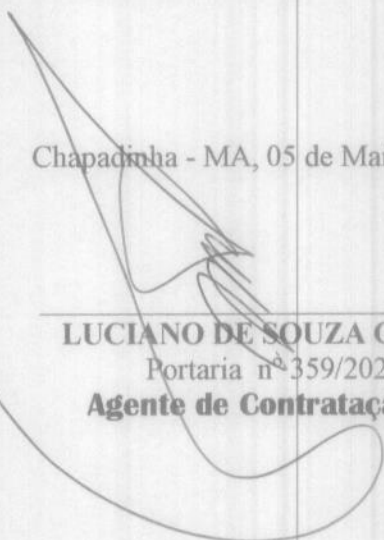
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



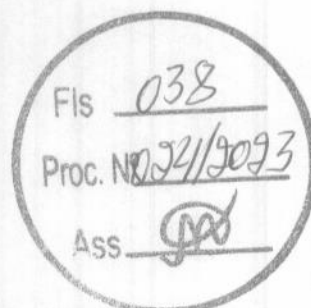
## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.2247.2023 na Modalidade, DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinhã - MA, 05 de Maio de 2023



**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Portaria nº 359/2021  
**Agente de Contratação**



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

**AGENTES:**

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

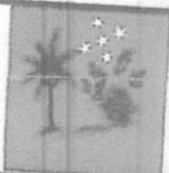
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.

  
**Maria Ducilene Pontes Cordeiro**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 - Páginas 17

www.chapadina.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

| NOME DO SERVIDOR               | DOCUMENTO      | VÍNCULO      | CARGO                   | FUNÇÃO     |
|--------------------------------|----------------|--------------|-------------------------|------------|
| LUCIANO SOUZA GOMES            | 000.212.713-05 | COMISSIONADO | PRESIDENTE DA CPL       | PRESIDENTE |
| NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA | 968.238.603-91 | EFETIVA      | RECEPCIONISTA           | MEMBRO     |
| RENILSON DE AGUIAR LOPES       | 608.300.283-40 | EFETIVO      | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MEMBRO     |

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ASS. PORTARIA Nº 360/2021 - GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO SOUZA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES para compor a Equipe de Apoio e NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- Dirigir a fase de lances;
- Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- Adjudicação da proposta de menor preço;
- Elaboração de ata;
- Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadina

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação - Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa - Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes - Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.789/0001-58



**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA****ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 024/2023
- Processo Administrativo nº 0101.2247.2023

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para elaboração do documento curricular da Rede Municipal de Ensino de Chapadinhã/MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:**

Com a homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em 2017 as redes de ensino públicas e privadas, tiveram que repensar seus documentos de orientações curriculares e consequentemente os Projetos Pedagógicos das escolas. Com o objetivo de promover a equidade na Educação Básica brasileira, a BNCC surge como um referencial normativo obrigatório para orientar as redes de ensino na elaboração dos seus currículos. Porém, para que esse processo de construção ou de readequação curricular se materialize na prática, muitos desafios precisam ser superados, dentre eles o fato de que grande parte dos profissionais da educação não tenha o hábito da produção textual de documentos, da análise de dados, do acompanhamento/monitoramento de processos e da avaliação em seus plenos aspectos. Por essa razão, e diante da necessidade de orientações técnicas para a produção de uma proposta curricular que contemplem as dimensões essenciais para a concretização do currículo no chão da escola, justifica-se a necessidade de contratação de assessoria técnica especializada para elaboração documento curricular da rede municipal de ensino de Chapadinhã.

*“Art. 75 É dispensável a licitação*

*(...)*

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

**I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

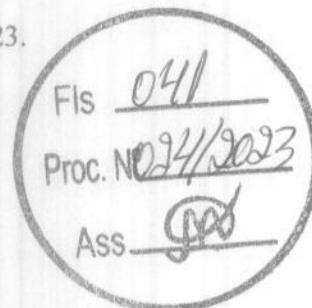


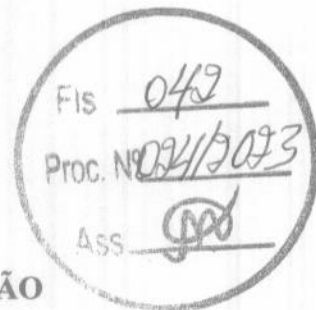
Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, 08 de Maio de 2023.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Agente de Contratação



**TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****Processo Administrativo nº 0101.2247.2023****Dispensa de Licitação nº 024/2023**

RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **FACULDADE SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY LTDA**, CNPJ. nº 48.262.839/0001-24, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em assessoria técnica para elaboração do documento curricular da Rede Municipal de Ensino de Chapadinha/MA, no valor total de **R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 09 de Maio de 2023

**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



À Empresa

**FACULDADE SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO DAGUA ARAÇAGY LTDA**

CNPJ. nº 48.262.839/0001-24

Av. Maria Alice, quadra L, Lote 01 loja 30, nº 02 – Olho D'Água – São Luis/MA

CEP: 65.068.-095

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **aquisição da Revista Informativa de interesse da Secretaria Municipal de Administração**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
  - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
  - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
  - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
  - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

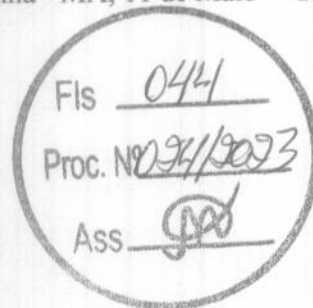
**CHAPADINHA**

Compromisso e Desenvolvimento

Chapadinha - MA, 11 de Maio de 2023L

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Agente de Contratação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 045  
Proc. Nº 024/2023  
Ass. [assinatura]NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
48.262.839/0001-24  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
11/10/2022

NOME EMPRESARIAL

FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGYPORTE  
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
85.31-7-00 - Educação superior - graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
74.10-2-03 - Design de produto  
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação  
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão  
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico  
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico  
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
85.93-7-00 - Ensino de idiomas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:30;

NÚMERO  
02COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*CEP  
65.068-095BAIRRO/DISTRITO  
OLHO D' AGUAMUNICÍPIO  
SAO LUISUF  
MAENDEREÇO ELETRÔNICO  
FACSUR@GMAIL.COMTELEFONE  
(98) 3014-0000/ (0000) 0000-0000ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
11/10/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2023 às 17:44:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** **FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA**

Fis 046

Proc. Nº 094/2023

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 28/12/1999, nº do CPF 619.579.833-96, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na TR SANTO EXPEDITO, nº 4, SAO RAIMUNDO, CEP: 65110-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA**, e usará a expressão FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR como nome fantasia.

## **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA: L, LOTE 01 E 02; LOJA: 30; nº 02, OLHO D' AGUA, São Luís - MA, CEP: 65068095.

## **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE PRODUTO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ENSINO DE IDIOMAS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE PRODUTO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ENSINO DE IDIOMAS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8531-7/00 - Educação superior - graduação
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- CNAE Nº 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
- CNAE Nº 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
- CNAE Nº 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- CNAE Nº 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
- CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- CNAE Nº 8593-7/00 - Ensino de idiomas
- CNAE Nº 7410-2/03 - Design de produto

## **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 10/10/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

## **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA**

Proc. Nº 024/2023

| Nome do Sócio               | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | %ss    |
|-----------------------------|------------|--------------|--------|
| HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO | 100        | 200.000,00   | 100,00 |
| TOTAL:                      | 100        | 200.000,00   | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA**

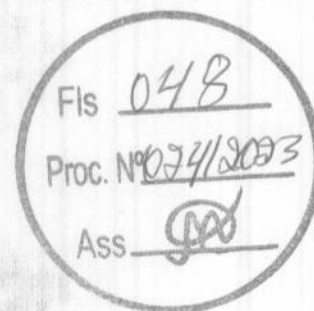
**CLAUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 10 de outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO  
Sócio/Administrador





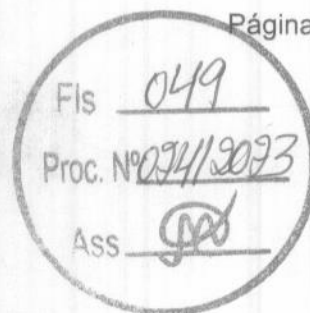
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                        |
| 61957983396                      | HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2022 16:51 SOB Nº 21201300696.  
PROTOCOLO: 221216880 DE 11/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213374427. CNPJ DA SEDE: 48262839000124.  
NIRE: 21201300696. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2022.  
FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA"

**HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 28/12/1999, nº do CPF 619.579.833-96, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na TR SANTO EXPEDITO, nº 4, SAO RAIMUNDO, CEP: 65110-000;

Único sócio da sociedade empresaria **FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA**, com sede na AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA L, LOTE 01 E 02, LOJA 30, N°02, OLHO D'AGUA, São Luís - MA, Cep: 65068095.

Registrada na junta comercial do Estado do Maranhão sob o nº **21201300696**, em 11/10/2022 e inscrita no CNPJ sob o nº **48.262.839/0001-24**, resolve, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade altera a razão social para **FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'AGUA ARAÇAGY LTDA**; E passará a usar a expressão **FACSUR POLO OLHO D'AGUA ARAÇAGY** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II** - Por conta das alterações contidas neste instrumento, consolida-se, neste ato, o contrato social mediante as cláusulas a seguir:

## CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'AGUA ARAÇAGY LTDA"

**HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 28/12/1999, nº do CPF 619.579.833-96, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na TR SANTO EXPEDITO, nº 4, SAO RAIMUNDO, CEP: 65110-000;

Único sócio da sociedade empresaria **FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'AGUA ARAÇAGY LTDA**, com sede na AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA: L, LOTE 01 E 02, LOJA: 30, nº 02, OLHO D'AGUA, São Luís - MA, Cep: 65068095. Registrada na junta comercial do Estado do Maranhão sob o nº **21201300696**, em 11/10/2022 e inscrita no CNPJ sob o nº **48.262.839/0001-24**, resolve assim consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade gira sob o nome empresarial **FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'AGUA ARAÇAGY LTDA**, e usa a expressão **FACSUR POLO OLHO DAGUA ARAÇAGY** como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA: L, LOTE 01 E 02; LOJA: 30; nº 02, OLHO D'AGUA, São Luís - MA, CEP: 65068095.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE PRODUTO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ENSINO DE IDIOMAS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE PRODUTO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ENSINO DE IDIOMAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8531-7/00 - Educação superior - graduação  
 CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura  
 CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
 CNAE Nº 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação  
 CNAE Nº 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão  
 CNAE Nº 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico  
 CNAE Nº 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico  
 CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
 CNAE Nº 8593-7/00 - Ensino de idiomas  
 CNAE Nº 7410-2/03 - Design de produto



**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 10/10/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio               | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | %      |
|-----------------------------|------------|--------------|--------|
| HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO | 100        | 200.000,00   | 100,00 |
| TOTAL:                      | 100        | 200.000,00   | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

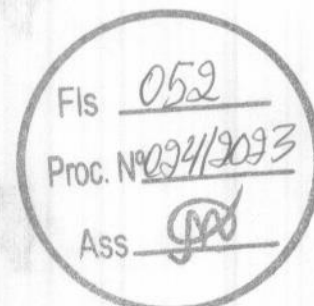
**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

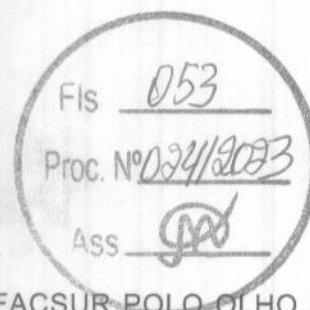
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 18 de outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO  
Sócio/Administrador



A long, flowing handwritten signature in black ink, starting from the bottom left and curving upwards towards the right side of the page.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARACAGY LTDA consta assinado digitalmente por:

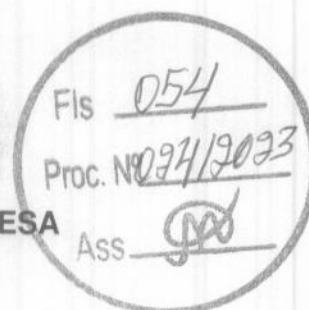
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                        |
| 61957983396                      | HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2022 14:32 SOB N° 20221233458.  
PROTOCOLO: 221233458 DE 20/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213754017. CNPJ DA SEDE: 48262839000124.  
NIRE: 21201300696. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2022.  
FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARACAGY LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:30;, 02, OLHO D' AGUA, São Luís - MA, CEP: 65068-095, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

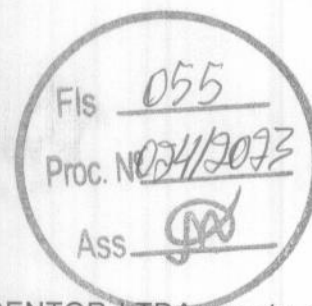
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 10/10/2022

\_\_\_\_\_  
HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                        |
| 61957983396                      | HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2022 16:51 SOB N° 20221216898.  
PROTOCOLO: 221216898 DE 11/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213374419. CNPJ DA SEDE: 48262839000124.  
NIRE: 21201300696. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2022.  
FACSUR FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2221376374

NOME  
HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
0536846220144 SSP MA

CPF  
619.579.833-96

DATA NASCIMENTO  
28/12/1999

FILIAÇÃO  
ANTONIO HELIO DOS  
SANTOS CAMELO  
DEBORA MIRANDA CAMELO

PERMISSÃO  
PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO  
07636819672

VALIDADE  
02/09/2022

1ª HABILITAÇÃO  
02/09/2021

OBSERVAÇÕES

EAR;

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data 11/05/2023

Mytzi Ma. S. Carlos  
Contadora

Fis 056

Proc. N.º 024/2023

Ass. JPD

Helio Fridel Miranda Camelo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
02/09/2021

Francisco Nelly Siqueira de Oliveira  
Diretor Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

49250516891  
MA041536088

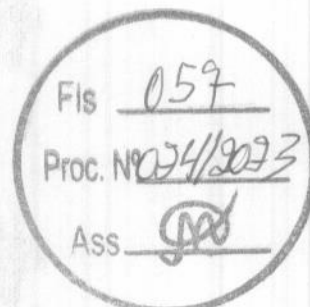
MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2221376374



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA**  
**CNPJ: 48.262.839/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:35:57 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.

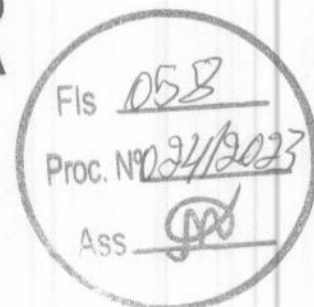
Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **926B.BF87.74F5.179A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 094882/23

**Data da Certidão:** 27/04/2023 17:48:08

CPF/CNPJ 48262839000124 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 25/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 27/04/2023 17:48:08



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls 059

Proc. Nº 024/2023

Ass [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 029814/23

Data da Certidão: 27/04/2023 17:50:05

CPF/CNPJ CONSULTADO: 48262839000124

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/08/2023.

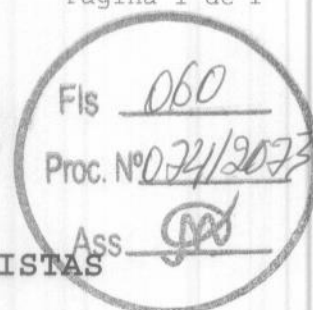
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 27/04/2023 17:50:05



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.262.839/0001-24  
Certidão nº: 17663667/2023  
Expedição: 27/04/2023, às 17:40:28  
Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.262.839/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

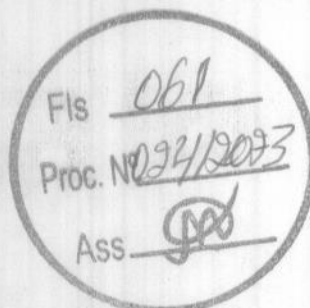
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 48.262.839/0001-24  
**Razão Social:** FACULDADE SUPREMO REDENTOR FACSUR POLO OLHO D'AGUA ARA  
**Endereço:** AV MARIA ALICE 02 QUADRA L LOTE 01 / OLHO D'AGUA / SAO LUIS / MA / 65068-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

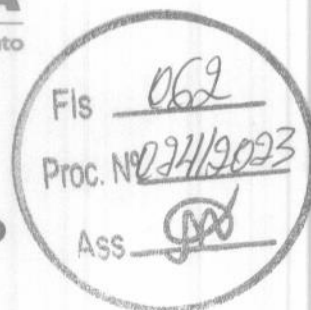
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2023 a 03/06/2023

**Certificação Número:** 2023050515360113718328

Informação obtida em 05/05/2023 15:36:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa, **FACULDADE SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO DAGUA ARAÇAGY LTDA** CNPJ. nº 48.262.839/0001-24, para assinatura do Contrato nº **164/2023**, oriundo da Dispensa de Licitação nº **024/2023**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

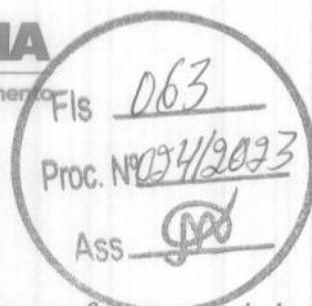
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 11 de Maio de 2023

Atenciosamente,

**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



**CONTRATO Nº 164/2023-DL 024/2023**  
**PROC. ADM. Nº 0101.2247.2023**

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, 30.887.156/0001-05, sediada na Av. Vitorino Freire nº 1045 – Terras Duras – Chapadinha - MA, representado neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF nº 921.668.903-00, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **FACULDADE SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO DAGUAARAÇAGY LTDA**, CNPJ. nº 48.262.839/0001-24, localizada na Av. Maria Alice Qd. L lote 01 Loja 30, Olho Dagua – São Luis/MA de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Srº. Helio Fridel Miranda Camelo, brasileiro, portador do R.G. nº 0536846220144 SSP/MA do CPF nº 619.579.833-96, têm justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

#### **1. - DO OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem por objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para elaboração do documento curricular da Rede Municipal de Ensino de Chapadinha/MA.

| <b>AÇÃO</b>                                           | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                        | <b>Nº DE PROFISSIONAIS</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------|---------------------------|--------------------|
| Encontro com a Comissão para elaboração das Propostas | A Secretária Municipal indicará os profissionais da rede de ensino que participaram da discussão e elaboração das propostas.            | 3                          | 8h                   | 100,00                    | 2.400,00           |
| Coordenação e Orientação dos trabalhos dos Gts        | Orientar, organizar e acompanhar os encontros formativos, as reuniões dos grupos de trabalhos e produção escrita da proposta curricular | 2                          | 60h                  | 50,00                     | 6.000,00           |
| Elaboração das versões preliminares I                 | Discussão e definição das perspectivas teóricas da Proposta Curricular a comissão de elaboração                                         | 5                          | 8h                   | 100,00                    | 4.000,00           |
| Elaboração das versões preliminares II                | Proposta Curricular para Educação Infantil                                                                                              | 1                          | 60h                  | 50,00                     | 3.000,00           |
| Produção dos textos iniciais                          | Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais                                                                           | 1                          | 60h                  | 50,00                     | 3.000,00           |



|                                                      |                                                                                                              |                                          |      |         |                  |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------|---------|------------------|
|                                                      | Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – Anos Finais                                                  | 1                                        | 60h  | 50,00   | 3.000,00         |
|                                                      | Proposta Curricular para Educação de Jovens e Adultos                                                        | 1                                        | 60h  | 50,00   | 3.000,00         |
| Encontro com a Comissão de elaboração das Propostas  | Leitura e discussão dos textos preliminares                                                                  | 4                                        | -    | -       | -                |
| Consulta à comunidade                                | Disponibilização do texto em versão impressa para as escolas municipais para análise e emissão de relatório. | Todos os profissionais da Rede Municipal |      |         |                  |
| Encontro com a Comissão de elaboração das Propostas  | Adequações e alterações a partir dos relatórios recebidos                                                    | 4                                        | -    | -       | -                |
| Finalização da Proposta (REESCRITA)                  | Redação do texto final                                                                                       | 4                                        | -    | -       | -                |
| Finalização da Proposta (CORREÇÃO)                   | Revisão textual (ortografia e normalização)                                                                  | 1                                        | 800h | 8,00    | 6.400,00         |
| Submissão do texto ao Conselho Municipal de Educação | Apresentação das Propostas Finalizadas para o CME                                                            | 5                                        | -    | -       | -                |
| Encontro com representantes da Comunidade Escolar    | Apresentação das Propostas Finalizadas                                                                       | 5                                        | 4h   | 100,00  | 2.000,00         |
| Despesas adicionais                                  | Impostos, alimentação, hospedagem, deslocamento                                                              | 2                                        | -    | 2.00,00 | 4.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                         |                                                                                                              |                                          |      |         | <b>36.800,00</b> |

**VALOR TOTAL: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).**

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;
- 3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;
- 3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar - se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 36.800,00(trinta e seis mil e oitocentos reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023. No valor de, **R\$ 36.800,00(trinta e seis mil e oito centos reais)**. ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



|                       |                                                      |
|-----------------------|------------------------------------------------------|
| 12.122.0012.2034.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 12.361.0013.2113.0000 | MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE                 |
| 02.12.04              | FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA              |
| 12.361.0016.2046.0000 | MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%       |
|                       |                                                      |
| 33.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....  |

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 11 de Maio de 2023.

  
**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado digitalmente  
HELIO FRIDEL MIRANDA CAMELO  
Data: 22/05/2023 20:51:15-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

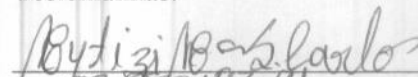
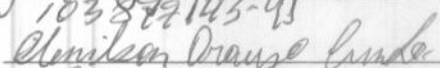
**FACULDADE SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY LTDA**

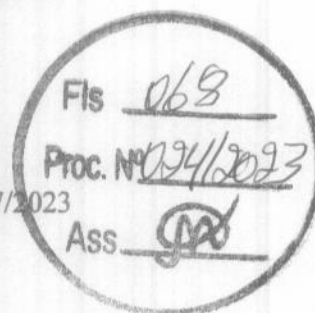
**CNPJ: 48.262.839/0001-24**

Helio Fridel Miranda Camelo  
Representante legal da empresa

**CONTRATADO**

Testemunhas:

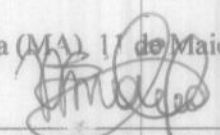
  
103882123-91  
  
079.941.393-37

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023 – DL Nº 024/2023 - EDUCAÇÃO****CONTRATO Nº 164/2023 - DL Nº 024/2023 - Processo Administrativo Nº 2247/2023****ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 024/2023****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONTRATADA: FACULDADE SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA  
ARAÇAGY LTDA, CNPJ: 48.262.839/0001-24****OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para elaboração do documento curricular da Rede Municipal de Ensino de Chapadinha/MA.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 36.800,00,00(trinta e seis mil e oitocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                       |                                                      |
|-----------------------|------------------------------------------------------|
| <b>02.12.00</b>       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>              |
| 12.122.0012.2034.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 12.361.0013.2113.0000 | MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE                 |
| <b>02.12.04</b>       | <b>FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA</b>       |
| 12.361.0016.2046.0000 | MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%       |
|                       |                                                      |
| 33.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....  |

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Maio de 2023

Chapadinha (MA) 11 de Maio de 2023.

  
**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de EducaçãoPrefeitura Mun. de Chapadinha  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



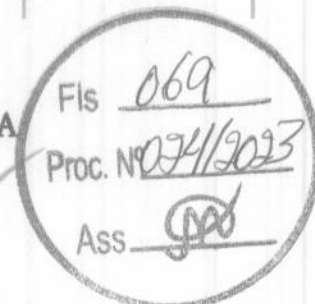
PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007943892023

Validade: 10/06/2023



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                        |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| CNPJ: 48.262.839/0001-24                                                        | Inscrição Municipal: 3682423051 |
| Razão Social: FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARACAGY LTDA |                                 |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                                                   |                                 |
| 853170000 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO                                       |                                 |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO                                                         |                                 |
| Logradouro: AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA: L, LOTE 01 E 02; LOJA: 30;             |                                 |
| Número: 02                                                                      | Complemento:                    |
| Bairro: OLHO D'ÁGUA                                                             |                                 |
| Município: SÃO LUÍS - MA                                                        | CEP: 65068095                   |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 11 de maio de 2023 às 09:05, sob o código de autenticidade nº 521AA5815B5143FABA86777FBOABDBDF.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3106 – Página 01

www.chapadinho.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 164/2023 – DL Nº 024/2023 – EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 0101.2247.2023 Dispensa de Licitação nº 024/2023.** RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **FACULDADE SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY LTDA**, CNPJ. nº 48.262.839/0001-24, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em assessoria técnica para elaboração do documento curricular da Rede Municipal de Ensino de Chapadinho/MA, no valor total de **R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinho - MA, 09 de Maio de 2023 **Nara da Silva Macedo** Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO CONTRATO

**CONTRATO Nº 164/2023 – DL Nº 024/2023 – EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 164/2023 - DL Nº 024/2023 - Processo Administrativo Nº 2247/2023 ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - **024/2023 CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** FACULDADE SUPREMO REDENTOR – FACSUR **POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY LTDA**, CNPJ: 48.262.839/0001-24 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para elaboração do documento curricular da Rede Municipal de Ensino de Chapadinho/MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                       |                                                      |
|-----------------------|------------------------------------------------------|
| 02.12.00              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| 12.122.0012.2034.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 12.361.0013.2113.0000 | MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE                 |
| 02.12.04              | FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA              |
| 12.361.0016.2046.0000 | MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%       |
| 33.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       |

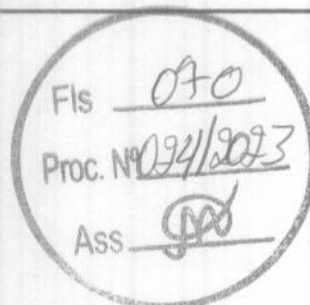
**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Maio de 2023 Chapadinho (MA), 11 de Maio de 2023. **NARA DA SILVA MACEDO** Secretária Municipal de Educação.

MUNICIPIO DE  
CHAPADINHA:0

6117709000158

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE  
CHAPADINHA:061177090  
00158

Dados: 2023.05.15  
19:51:26 -03'00'



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58